

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE EXPOSITORES DA FEIRA DO ARSENAL.**

Nº 001/2025

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do Mato Grosso, adiante designado simplesmente de **SESC/AR/MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de Seleção e formação de Cadastro de reserva de expositores para o projeto Feira do Arsenal no ano de 2025, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento:

1. DO OBJETO:

A Feira do Arsenal, realizada semanalmente, é promovida pelo Serviço Social do Comércio – SESC, em parceria com o governo do estado por meio da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – EMPAER-MT, Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF/MT e Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, visa fomentar o comércio local e os pequenos produtores de Cuiabá e região, além de proporcionar à população cuiabana, conhecer e ter acesso aos produtos regionais da agricultura familiar do nosso estado.

A feira não só amplia o acesso da população a esses produtos, mas também oferece aos produtores, um espaço estruturado e apropriado para a apresentação, exposição e comercialização dos seus produtos, incentivando e fortalecendo as cadeias produtivas da agricultura familiar.

Esse evento tem um impacto social significativo, pois facilita o acesso ao mercado para pequenos agricultores, ajudando-os a melhorar a renda e as condições de vida. Além disso, contribui para o consumo consciente e para a valorização das práticas culturais da região. A feira também visa capacitar os produtores em técnicas essenciais, como produção, embalagem e certificação, fortalecendo o compromisso com a qualidade e a segurança alimentar dos produtos oferecidos.

2. DAS CATEGORIAS:

2.1. Alimentação: serão selecionadas exclusivamente produtos de origem da agricultura familiar, como: hortigranjeiros, queijos, iogurtes, leites, doces, embutidos, mel e derivados, compotas, ervas e temperos desidratados, animais de abate, licores, cachaças.

2.1.2. Para os produtos de origem animal, o produtor deve obter um dos selos descritos no subitem 4.2.

2.1.3. Para as bebidas, devem conter rótulo contendo descrição dos ingredientes, teor alcoólico, selo do MAPA.

2.2. Economia Criativa: serão selecionadas exclusivamente produtos de origem da agricultura familiar, como: artesanatos, botânica, designer e trabalhos manuais que utilizem matéria prima de produção própria e produtos dos povos originários como indígenas e quilombolas.

3. DAS QUANTIDADES DE VAGAS:

3.1. Economia Criativa: 10 (dez) vagas.

3.2. Alimentar: 50 (cinquenta) vagas.

3.3. Cadastro de reserva.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste chamamento, pequenos produtores da agricultura familiar do estado de Mato Grosso, ou seja, que NÃO tenham estrutura de produção de grande porte, uma vez que isso caracteriza que as mesmas já possuem condições de se estabelecer frente ao mercado consumidor, não necessitando do incentivo inicial oferecido pelo SESC/MT, através do projeto Feira do Arsenal.

4.2. Produtos de origem animal devem conter um dos seguintes Selos de Inspeção: Selo De Inspeção Municipal (SIM), para este selo, o mesmo deve ser do município de Cuiabá; Selo de Inspeção Estadual (SISE); Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar (SUSAF); Selo de Inspeção Federal (SIF), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI); Selo de produto Artesanal (SELO ARTE); Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte (SIAPP).

4.3. Para os produtores que obtiverem o selo provisório emitido pelo Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte (SIAPP), deverão apresentar o certificado definitivo após os 90 dias da emissão do selo provisório, podendo ser desclassificado caso não obtenha o mesmo.

4.5. Para a comercialização de bebidas, é necessário que os produtos tenham registro no ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento – MAPA.

4.6 Os produtos que necessitem de selos de inspeção emitidos pelos seus respectivos órgãos competentes de fiscalização, seja qual for a origem, só poderão ser comercializados mediante a apresentação destes.

5. FORMAS DE INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pela internet, por meio do preenchimento do formulário on-line, conforme categoria de interesse.

Alimentação:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=YY4ZrfCRSkKsutBA1sG9NBf eB8ewzZDpn0iV26EPe5UQUk5SVQySVJLSjdBNVFTN09MQUtMTUdXUS4u>

Artesanato/ Economia Criativa:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=YY4ZrfCRSkKsutBA1sG9NBry QRwosLxNpM_B9I8O1rFUNEJKN1RYRVJBTUpFRE0zNUZZWFFHQzBYSC4u

5.2. O período de inscrição **permanecerá aberto por 12 (doze) dias**, a partir **de 08 de novembro de 2024 indo até 20 de novembro de 2024**, podendo ser prorrogado conforme decisão do SESC/AR/MT.

5.3. Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário correspondente ao produto que será comercializado (Artesanato ou Alimentação) com todas as informações solicitadas. Os formulários que não forem preenchidos na íntegra ou conterem informações divergentes serão automaticamente desclassificados.

5.4. A efetivação da inscrição dar-se-á somente quando da apresentação de todas as informações solicitadas.

5.5. A inscrição **NÃO** garante a participação na feira, uma vez que será realizada curadoria pela equipe do SESC/AR/MT, com divulgação dos classificados na página www.sescmt.com.br, conforme ANEXO I no cronograma do edital.

5.6. Somente irão participar da Feira do Arsenal aqueles que forem selecionados, dentro do número de vagas ofertados para cada categoria.

5.7. Os demais classificados ficarão no cadastro de reserva, podendo ser convocados durante o período de 1 (um) ano.

5.8. A inscrição será intransferível, não podendo ser substituída, ou repassada por qualquer justificativa a terceiros, sob pena de extinção do contrato.

5.9. Excepcionalmente, em caso de falecimento do inscrito/contratado, se este desempenhar sua atividade com seu cônjuge, ascendente ou descendente, a inscrição/contrato poderá ser transferido a aquele que sobrevier, desde que assim o solicite e que atenda aos critérios de avaliação previstos nos itens 7.1.1 e 7.1.2.

5.10. Em caso de Licença maternidade, o inscrito/contratado poderá indicar representante para este desempenhar a sua atividade, mediante encaminhamento de atestado médico, desde que atenda aos critérios de avaliação previstos nos itens 7.1.1 e 7.1.2 e que continue dentro da categoria aprovada.

6. CURADORIA:

6.1. A curadoria seguirá os critérios de adequação da proposta aos objetivos da Feira do Arsenal descritos neste edital.

6.2. O Serviço Social do Comércio – SESC/AR/MT tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos.

6.3. Será designada pela Direção Regional do SESC/AR/MT, uma Comissão de Curadoria composta por técnicos das áreas programáticas do Sesc.

7. DA AVALIAÇÃO:

7.1. Após validação das inscrições pela equipe técnica responsável, serão convocados para apresentação dos produtos a serem comercializados.

7.1.1. Critérios de avaliação da categoria de produtos alimentícios: origem dos produtos, com prioridade para produtos provenientes de plantio e produção próprios, qualidade e

segurança alimentar, diversidade de produtos, sabor, textura, aroma, embalagem, transporte e apresentação do produto ao cliente;

7.1.1.1. Produtos de origem animal devem conter as devidas certificações conforme mencionados no subitem 4.2 e 4.3.

7.1.2. Critérios de avaliação da categoria de economia criativa: acabamentos, matéria prima, sustentabilidade, produção autoral, apresentação e exposição dos produtos com matéria prima extraída da agricultura familiar, como sementes, fibras naturais, extratos de plantas e raízes entre outros.

7.1.3. A produção de alimentos e artesanatos obrigatoriamente deverão ser realizados pelo candidato à vaga ou pela cooperativa a qual pertence, com confirmação de cadastro de produtor na cooperativa.

7.1.4. A qualquer momento, o Sesc se reserva o direito de verificar as informações declaradas, por meio de visitas técnicas para averiguação do local de produção dos produtos, bem como condições higiênicas e sanitárias do local.

7.1.5. No ato da visita técnica, caso seja identificado que as condições higiênicas-sanitárias são impróprias, o expositor será suspenso por 30 (trinta) dias, cujo retorno só ocorrerá após o período estipulado e, após a vistoria e validação das adequações realizadas. Caso as adequações não tenham sido realizadas, a suspensão permanecerá até a execução destas.

7.1.6. No período de suspensão o expositor não poderá participar do Projeto Feira do Arsenal.

8. RESULTADOS E PRODECIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

8.1. A divulgação dos classificados e convocação para assinatura do contrato, será divulgada por meio da página eletrônica oficial do SESC/AR/MT (www.sescmt.com.br) no dia 02 de dezembro de 2024.

8.2. Os classificados convocados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados para assinatura do contrato, conforme cronograma estabelecido deste edital no ANEXO I.

8.3. O não comparecimento do convocado para a assinatura do contrato no prazo estabelecido no ANEXO I deste edital implicará a sua eliminação.

8.4. No ato da assinatura do contrato, o expositor deverá realizar o pagamento da primeira parcela da taxa anual, a qual poderá ser dividida em até 2 (duas) parcelas.

a) Para a Economia Criativa o valor da taxa anual é de R\$300,00 (divididas em até duas parcelas, com vencimentos nos meses de janeiro e julho).

b) Para Produtos alimentícios, o valor da taxa anual é de R\$300,00 (divididas em até duas parcelas, com vencimentos nos meses de janeiro e julho).

c) No ato da inscrição o expositor deverá apresentar o Cartão Sesc e, caso não possua um cartão ativo e não se enquadre no Plano sindical do comércio, deverá emitir o cartão na categoria Público em Geral apresentando os seguintes documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de endereço.

8.5. Após o pagamento da taxa, o expositor irá participar da Feira do Arsenal conforme calendário estabelecido pela equipe do SESC/AR/MT.

8.6. É obrigatório que no ato da assinatura do contrato o expositor indique uma pessoa como auxiliar, maior de 18 (dezoito) anos, cujo dados e documento pessoal devem ser apresentados na oportunidade.

8.7 Em caso de falta injustificada do expositor nas datas em que lhes foram designadas, o mesmo estará sujeito à suspensão da sua participação na data subsequente, sem prejuízos de perdas e danos que eventualmente venham ser apurados. A suspensão será automática, sem necessidade de notificação prévia, e o expositor não terá direito à devolução de valores pagos ou reembolso de quaisquer taxas relacionadas à participação.

8.8 A justificativa para a falta deverá ser formalizada através do e-mail feiradoarsenal@sescmt.com.br, com antecedência de até 07 (sete) dias da data da feira. Nos casos de fortuito ou de força maior, a justificativa deverá ser apresentada de imediato, mediante comprovação do ocorrido. Caso a justificativa não seja aceita pela organização, a suspensão será mantida.

9. DA DESISTÊNCIA:

9.1. No caso de desistência por parte do Expositor, este deverá comunicar de forma expressa sua decisão, mediante manifestação apresentada à CENTRAL DE RELACIONAMENTO DO SESC/AR/MT.

9.2. Formalizada a desistência nos moldes do item 9, o valor referente a taxa semestral, que é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), só será restituído de forma integral, caso o Expositor não tenha participado de nenhuma das feiras do semestre.

9.3. Nos casos de desistência durante o curso do semestre e, tendo o Expositor já participado de uma ou mais feiras, o valor será devolvido de forma proporcional.

9.4. Os valores advindos do pedido de desistência serão restituídos através de depósito em conta bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cujos dados devem ser informados no ato da solicitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O SESC poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

10.2. O SESC/AR/MT se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos candidatos quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for ressalvado os contratos firmados, os quais serão regidos pelas regras neles estabelecidas.

10.3. O chamamento permite ao SESC/AR/MT o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.

10.4. É facultado ao SESC/AR/MT, em qualquer fase do chamamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.5. As solicitações de esclarecimentos e ou adequações deverão ser atendidas no prazo estabelecido pelo SESC/AR/MT, sob pena de desclassificação.

10.6. Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica oficial do SESC/AR/MT.

10.7. O interessado no Chamamento, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste, conforme as orientações do item anterior, eximindo-se o SESC/AR/MT da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

10.8. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas deverão ser enviadas ao SESC/AR/MT pelo e-mail: feiradoarsenal@sescmt.com.br.

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA SELEÇÃO E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA DE EXPOSITORES DO PROJETO “FEIRA DO
ARSENAL” NA UNIDADE SESC ARSENAL DO ANO DE 2025.**

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital	07 de novembro de 2024
Período de inscrições	08 de novembro a 20 de novembro de 2024
Lista dos inscritos classificados	22 de novembro de 2024
Convocação para avaliação técnica	25 de novembro a 29 de novembro de 2024
Lista dos classificados na avaliação técnica	02 de dezembro e 2024
Convocação para assinatura do contrato	02 de dezembro a 12 de dezembro de 2024
Reunião de apresentação e entrega do kit	11 de janeiro de 2025
Início do projeto Feira do Arsenal 2025	14 de janeiro de 2025